

Art. 36. Constatada a conformidade da apresentação de conteúdos e peças, nos termos do art. 29, §§ 1º e 2º, as contas devem ser submetidas à análise técnica para exame de sua regularidade, que compreende:

[i]

§ 6º Concluído o exame a que se refere o *caput* deste artigo, o processo deve ser disponibilizado ao Ministério Público Eleitoral, oportunidade em que poderá, sob pena de preclusão, apontar irregularidades não identificadas pela Justiça Eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias.

[2] Resolução TSE nº 23.604/2019

Art. 36. [i]

§ 8º Além das providências previstas nos §§ 3º e 4º, a autoridade judicial pode, de ofício ou mediante indicação ou solicitação da unidade técnica, do MPE, do impugnante, do partido ou dos responsáveis, determinar diligências que reputar necessárias, estipulando prazo de até 30 (trinta) dias para o seu cumprimento.

### **RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 24/2025**

PROCESSO SEI Nº 0000563-71.2025.6.08.8057 - 57ª ZONA ELEITORAL - VILA VELHA/ES

*ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO SERVIDOR DA SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ES (SEDU), JOSÉ ANTÔNIO JURIATTO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CARTÓRIO DA 57ª ZONA ELEITORAL - VILA VELHA.*

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 57ª Zona - Vila Velha.

*RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DO SR. JOSÉ ANTÔNIO JURIATTO, SERVIDOR DA SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ES (SEDU), PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CARTÓRIO DA 57ª ZONA ELEITORAL - VILA VELHA.*

Sala das Sessões, 07 de maio de 2025.

Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente

Juíza Isabella Rossi Naumann Chaves

Juiz Marcos Antônio Barbosa de Souza

Juiz Alceu Maurício Júnior

Juiz Adriano Sant'Ana Pedra

Juíza Lúcia Maria Roriz Veríssimo Portela

Dr. Alexandre Senra, Procurador Regional Eleitoral

### **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 000054-13.2015.6.08.0000**

PROCESSO : 000054-13.2015.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

**RELATOR : Juiz Federal - Dr. ALCEU MAURICIO JUNIOR**

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : União Federal - ES

REQUERIDO : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PC DO B) - ESTADUAL

ADVOGADO : JOSANDRA DE OLIVEIRA ROSA (20405/ES)

ADVOGADO : JOSEDY SIMOES NUNES (5277/ES)

ADVOGADO : MARCELO SOUZA NUNES (9266/ES)

ADVOGADO : NICOLLE BINO JUFFO RODRIGUES (29739/ES)

ADVOGADO : RODRIGO FARDIN (18985/ES)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO